



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PGM/2020
PROCESSO N.º 07.04929/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE UM LADO, E DO OUTRO, TEKIOS ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, s/n, Centro, CEP nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TEKIOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.606.033/0001-05, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1020, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **JANE FLÁVIA RODRIGUES WRONBLEWSKI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 76641356/SSP/PR e CPF nº 645.225.632-72, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 046/PGM/2020**, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 07.04929/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 046/PGM/2020 a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de ar split e aparelhos de ar-condicionado tipo janela.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/PGM/2020 por 12 (doze) meses**, contados a partir do dia 02/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de **setembro a dezembro de 2021** serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta das seguintes programações:

-Projeto Atividade Código nº 07.01.04.122.007.2002, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – **Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**, Fonte de Recursos: 10.23, Empenho Estimativo nº 000167 no valor de **R\$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais)**, emitido em 28.01.2021, fls. 984.

-Projeto Atividade Código nº 07.01.04.122.007.2002, Elemento de Despesa nº 33.90.30 – **Material de Consumo**, Fonte de Recursos: 10.00, Empenho Estimativo nº 000168 no valor de **R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais)**, emitido em 28.01.2021, fls. 985.

3.2. Os recursos remanescentes para o custeio das despesas serão consignados posteriormente pela SEMAD, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 046/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PGM/2020
PROCESSO Nº 07.04929/2019

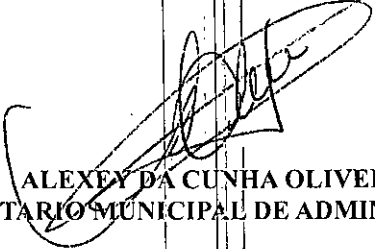
presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

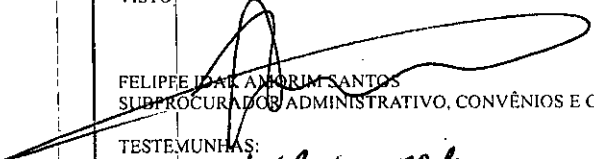
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2021

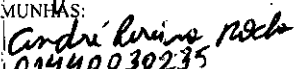

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

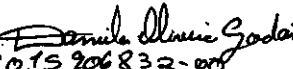

JANE FLÁVIA RODRIGUES WRONBLEWSKI,
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO


FELIPE IDAL AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF Nº 01440030235
RG Nº 1150349

NOME: 
CPF Nº 015206832-00
RG Nº 1190521